

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

<b>Setor Requisitante: Secretaria da Câmara Municipal</b>	
<b>Responsável pela demanda: Marcus Vinícius de Oliveira Costa</b>	
<b>E-mail: camara@delfimmoreira.mg.leg.br</b>	<b>Telefone: (35) 3624-1400</b>
<b>Objeto:</b> ( ) Serviço não continuado ( ) Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra ( ) Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra <b>(X) Material de consumo</b> ( ) Material permanente/equipamento	
<b>Forma de contratação sugerida:</b> <b>(X) Dispensa de licitação</b> ( ) Inexigibilidade ( ) Pregão Eletrônico ( ) Concorrência ( ) Adesão de Ata de Registro de Preço: ( Justificar) ( ) Pregão Presencial: (Justificar)	

<b>1 - Justificativa da necessidade da contratação da solução, conspirando o planejamento estratégico, se for o caso:</b> Aquisição de Toners, tinta de impressora e kit de cilindros para a utilização de impressoras em uso na Câmara Municipal.
---

<b>2 – Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:</b>		
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01	Garrafa de Tinta Preto 664 – ORIGINAL, Código da Tinta: T664120-AL, Volume da embalagem: 70ml, para impressora Epson L220	1 UNI
02	Toner Q 2612A compatível com impressora HP Laserjet 1020	1 UNI
03	Toner original TN419BKBR – para impressora Brother MFC-L8610CDW	2 UNI
04	Toner original TN419C – para impressora Brother MFC-L8610CDW	1 UNI
05	Toner original TN419M – para impressora Brother MFC-L8610CDW	1 UNI
06	Toner original TN419Y – para impressora Brother MFC-L8610CDW	1 UNI
07	KIT 4 cilindros fotovoltáicos originais para impressora Brother MFC-L8610CDW – código DR411CL, Cilindro com rendimento de até 50.000 páginas.	1 UNI

<b>3 – Previsão da data que deve ser assinado o instrumento contratual e vigência:</b> Não haverá contrato, será entrega imediata.
---

<b>4 – Indicação dos integrantes da equipe de planejamento:</b>	
<b>Autoridade imediata:</b> Marcus Vinícius de Oliveira Costa	<b>Gestora de contrato:</b> Luzia Eduarda Inocência Vieira
<b>Cotação de preços:</b> Luzia Eduarda Inocência Vieira	

<b>5 – Declaração de não fracionamento:</b> Declaro, na qualidade de Ordenador de Despesa desta Câmara Municipal que o objeto deste Processo Licitatório por dispensa de licitação, não ultrapassará o limite do art. 75, incisos I e II e §2º, da Lei 14.133/2021, e que não haverá Fracionamento da despesa.
---



**CÂMARA MUNICIPAL**  
**Delfim Moreira-MG**

camara@delfimmoreira.mg.leg.br  
www.delfimmoreira.mg.leg.br  
Rua Manoel José Lebrão, nº 56, Centro  
CNPJ: 41.773.813/0001-00  
(35)3624-1400

Submeto documento de formalização à demanda para avaliação.

Delfim Moreira, 26 de junho de 2024

**Marcus Vinícius de Oliveira Costa**  
Presidente